



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 013/2021¹ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO
RECIKLÁVEL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018,
conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Prestação de serviços de coleta de resíduo reciclável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	A empresa realizará a coleta de todo resíduo reciclável com retirada três vezes na semana, no dia previamente combinado. Resíduos como: ferro, papel, isopor, plásticos em geral, papelão, latas de alumínio, óleo de fritura, móveis recuperáveis e outros;
02	A empresa será responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista e normas correlatas vigentes;
03	As obrigações tributárias, sociais e trabalhistas referentes à operação de retirada dos resíduos e seus respectivos beneficiamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada.;
04	Empresa deverá emitir certificado de doação especificando tipo de resíduo e pesagem;
05	A Empresa realizará a pesagem segregada por tipo de resíduo e emissão do manifesto no momento da coleta.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os materiais serão prestados semanalmente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador – BA, 41505-015, no dia e horário previamente acordado com a Contratante;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.2. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Liberar acesso à contratada para realização da coleta durante o período de vigência do contrato.

8 – PROPOSTA

- 8.1 As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até 12hs do dia 25.06.2021, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada realizará o serviço de forma gratuita, sem ônus para a Contratante.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta que atender todos os requisitos, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 21 de junho de 2021.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia